

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1697, DE 22 DE AGOSTO DE 1975

Concede título de cidadania Ituiutabana a pessoa que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba a David Palis, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Far-se-á a entrega do título concedido nesta lei em sessão solene a ser oportunamente fixada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 22 de agosto de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib